



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 49, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe a criação de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa do município de Santana dos Garrotes-PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

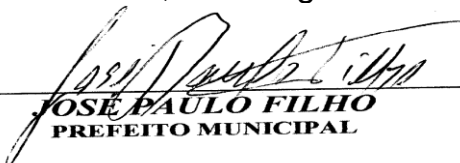
Art. 1º - Na estrutura existente, com cargos já definidos em leis anteriores, fica acrescido 1(um) cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, cuja habilitação, carga horária e atribuições permanecem inalteradas de acordo com a previsão na respectiva norma que instituiu tal cargo, passando, apenas, o número de cargos serem definidos no Anexo I desta lei em decorrência do acréscimo do quantitativo de servidores para o cargo criado por esta lei.

Art. 2º - A criação do cargo e a fixação exata do quantitativo de cargos atuais definidos no Anexo I desta Lei acarreta a imediata revogação de disposições de leis complementares anteriores no tocante ao número de cargos de Enfermeiros, devendo prevalecer os dados existentes nesta lei.

Art. 3º - Os recursos necessários a ocorrerem decorrentes da autorização desta Lei, são os constantes das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Santana dos Garrotes, 22 de agosto de 2017.


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL